



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº246 –Data 21/12/2018

**Esta é a Edição Nº246 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

DECRETO Nº 1251 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 1251 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 100 da lei 4320/64:

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo e no ativo do patrimônio do Município de São Sebastião do Oeste - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando, que os valores do credor I.N.S.S. – Instituto Nacional do Seguro Social na Dívida Fundada, conforme informação prestada pela Receita Federal do Brasil, Ofício n.º 465/2018-RFB/DRFDIV/Sacat. do Município de São Sebastião do Oeste, relativas à renegociação de Dívidas Previdenciárias inscritas em períodos anteriores, encontra-se insubsistente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência do passivo, o valor de R\$ 165.101,66 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e um Reais e sessenta e seis centavos), contrato nº 010684/03, conforme determina o art. 100 da Lei n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, realizar os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Oeste / Minas Gerais, 20 de dezembro de 2018.

Paulo de Assis Morais
Contador
CRCMG 46.357

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº - 23/2018 - DETENTORA – 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BOTINAS E MATERIAIS DIVERSOS – Fica ajustada a alteração do valor do Detergente Neutro para Louça, 500 ml com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) a unidade. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO